

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO- TÉCNICO DE INFORMÁTICA Ano Letivo 2020-2021

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2020/21, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, **de um Técnico Especializado** ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Duração semanal do Horário	35 horas semanais
Requisitos de Admissão	A habilitação académica e outros requisitos de admissão para o horário será divulgada no respetivo horário lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo excluídas as candidaturas que não respeitem o solicitado a saber: 1. Possuir CAP ou CCP. 2. Perfil de Competências: - formação graduada ou pós-graduada que lhe possibilite uma flexibilidade ao nível do pensamento e em simultâneo um conjunto de conhecimentos teóricos que lhe permitam responder de forma positiva e com profissionalismo aos desafios inerentes à atividade a desenvolver; - deter conhecimentos aprofundados nas seguintes áreas: conceção e desenvolvimento de produtos multimédia interativos; captura e tratamento de imagem, som e texto; edição de conteúdos com vista à criação de soluções de comunicação; integração de conteúdos utilizando ferramentas de gestão de conteúdos web; -deter conhecimentos aprofundados em software de: edição bitmap; edição vetorial; animação 2D; edição web (linguagem html e construção de páginas para internet, estilos em css, html5), animação interativa; edição de som; edição de vídeo; pós-produção de vídeo; tratamento de imagem avançado; paginação. Competências pessoais: - Capacidade para trabalhar em equipa e interagir com os outros agentes educativos e profissionais de outras áreas de saber; - Perfil pró-ativo e multifacetado, organização e sentido de responsabilidade; - Capacidade de comunicação oral e escrita; - Capacidade de escuta, acompanhamento e realização de atividades individuais e em grupo com jovens em contextos de educação; - Aptidão para o desenvolvimento de projetos de criação na área do multimédia, da comunicação e imagem.
Local de Trabalho	Escola Secundária Martins Sarmiento Alameda Prof. Abel Salazar 4810-247 – Guimarães
Funções a Desempenhar	As funções a desempenhar dizem respeito ao desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) apresentado no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

2 - Critérios de Seleção:

a) Avaliação do Portefólio nos termos do nº 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março (30 %) *
Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (10%): Relevantes – 5 pontos Pouco relevantes – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos
Experiência como Formador na área de contratação, demonstrando competências técnicas relacionadas com a função (6%): Na área a concurso: Relevante(s) – 5 pontos Pouco relevante(s) – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos Noutras áreas: 2 pontos
Inserção atual no mercado de trabalho (não contemplando atividade formativa ou docente), ou nos últimos três anos, e experiência mínima de dois anos (6%): Sim – 5 pontos Não – 0 pontos
Habilitações académicas (4%): Doutoramento na área dos requisitos de admissão – 5 pontos Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 3 pontos Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 2 pontos Formação Profissional na área dos requisitos de admissão – 1 ponto
Formação profissional complementar (4%): Formação aprovada e alvo de classificação ligada à área de contratação – 5 pontos Formação aprovada mas não alvo de classificação ligada à área de contratação – 3 pontos Outras formações – 1 ponto Sem Formação – 0 pontos
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)

b) Número de anos de experiência profissional na área (35%)
Mais de 10 anos – 5 pontos
De 8 a 10 anos – 4 pontos
De 6 a 8 anos – 3 pontos
De 4 a 6 anos – 2 pontos
De 2 a 4 anos – 1 ponto

c) Entrevista de avaliação de competências (35 %)
Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico em contexto escolar (10%): Revela um profundo conhecimento – 5 pontos Revela bom conhecimento – 4 pontos Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos Revela parcialmente – 2 pontos Não revela – 0 ponto

Motivação e interesse para as funções a desempenhar (6%): Elevado – 5 pontos Bom – 4 pontos Suficiente – 3 pontos Insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes (6%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Capacidade para acompanhamento de atividades/projetos (8%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Capacidade de comunicação (5%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)

2.1. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de anos de experiência profissional e na avaliação do *portefólio*.

3. Portefólio:

O *portefólio* deve ser submetido, até ao final do período de candidatura a concurso na DGAE, **para o endereço eletrónico:**

tecinformatica@esmsarmento.pt

O *portefólio* deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

"A avaliação de competências por *portefólio* visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma colecção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas directamente relacionadas com as funções a que se candidata" (alínea b9 do ponto 1, do artigo 6º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril) não devendo ser confundido com um *curriculum vitae*.

O *portefólio* tem de ser enviado num documento único, incluindo os anexos, em formato PDF.

4. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Secundária Martins Sarmiento, em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicitar na página eletrónica da Escola.

Tendo em consideração **a urgência do procedimento**, o primeiro e segundo critérios de seleção serão aplicados a todos os candidatos. O terceiro critério será aplicado apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados nos critérios anteriores, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores (avaliação do *portefólio* e anos de experiência profissional na área),

até à satisfação das necessidades (alínea c, do ponto 12, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março e artigo 7º da Portaria nº nº 125-A/2019, de 30 de abril).

5. Júri da entrevista:

O procedimento concursal será conduzido por Júri designado pela Diretora e composto por um presidente e dois vogais.

6. Motivos de Exclusão do Concurso:

Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:

- A não apresentação do *portefólio* de acordo com o conceito apresentado no ponto 3;
- A não apresentação do *portefólio* dentro do prazo referido;
- A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
- O não envio do *portefólio* para o endereço eletrónico indicado;
- A não apresentação à entrevista;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não declaração de confirmação com a verdade dos documentos apresentados (alínea g, nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril).

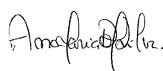
7. Publicitação da lista:

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica da escola (www.esmsarmento.pt) e em local visível da escola.

Aprovado em Conselho Pedagógico

Guimarães e ESMS, 23 de outubro de 2020

A Diretora,



(Ana Maria Ribeiro Machado da Silva)